



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## LEI MUNICIPAL Nº 755/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

*“Denomina o Ginásio Municipal, localizado no Bairro São José em Deodápolis, de Ginásio Municipal Manoel dos Santos e dá outras providências.”*

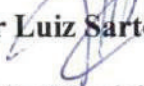
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O Ginásio Municipal, localizado Bairro São José em Deodápolis, passa a denominar-se Ginásio Municipal Manoel dos Santos.

**Art. 2º** Qualquer ampliação do Ginásio passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2021.

  
**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA JURIDICA****PORTARIA Nº 194/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021**

Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Investigativa instaurada no dia 10 de março de 2021, através da portaria 133/2021, e dá outras providências.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Poder Executivo, solicitando a prorrogação da Sindicância Investigativa instaurada pela portaria nº 133/2021 de 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 133/2021, de 10 de março de 2021, para apuração dos fatos descritos na decisão do chefe do poder executivo do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de maio de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal de Deodápolis**

**LEI MUNICIPAL Nº 755/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021**

*“Denomina o Ginásio Municipal, localizado no Bairro São José em Deodápolis, de Ginásio Municipal Manoel dos Santos e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O Ginásio Municipal, localizado Bairro São José em Deodápolis, passa a denominar-se Ginásio Municipal Manoel dos Santos.

**Art. 2º** Qualquer ampliação do Ginásio passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**